



Câmara Municipal de Tupanciretã

Expediente do dia 06 de 03 de 19

Presidente

Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2019
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

**REVOGA O DECRETO 19/2018 QUE
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
EXPEDIENTE DA CÂMARA DE
VEREADORES DE TUPANCIRETÃ.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa Diretora decretou e este signatário promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Legislativo 19/2018, que dispõe sobre o horário de expediente da Câmara de Vereadores de Tupanciretã em turno único, que se iniciou no dia 15 de outubro de 2018.

Art. 2º Fica decretado que a partir do dia 11 de março de 2019 (segunda-feira) o funcionamento da Câmara retornará para dois turnos e o horário de expediente no turno da manhã será das 8h30 às 11h30 e, no turno da tarde, das 13h30 às 16h30.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 25 de fevereiro de 2019.



Carlos Augusto Oliveira dos Santos
Presidente do Poder Legislativo